



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2019.

Ibiúna, 06 de dezembro de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 19/12/19

[Handwritten signature]
Presidente

Tenho a honra de submeter á elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

A criação dos empregos públicos dispostos no Anexo I da presente proposta legislativa visa melhorar a prestação dos serviços públicos, notadamente nas áreas de Promoção Social, Defesa Civil e Meio Ambiente, contratando-se assim, novos servidores para o exercício de atividades necessárias e primordiais ao bom andamento da máquina administrativa.

Verifica-se que com as modificações impostas junto à organização administrativa da Prefeitura, alguns empregos públicos encontram-se atualmente desnecessários.

Para tanto, como forma de readequação do quadro administrativo funcional estamos propondo a extinção de tais empregos público nos termos do anexo II.

Os empregos públicos de auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem terão sua jornada reduzida para 30 (trinta) horas a exemplo dos profissionais do Estado e a titulo de valorização profissional.

Os empregos públicos de recreacionista e agente de recreação e lazer terão a jornada reduzida para 30 (trinta) horas a exemplo das Prefeituras de Hortolândia e Praia Grande visando a qualificação profissional desses servidores, que poderão realizar cursos de capacitação conseguindo assim valorização profissional.

Com relação a designação de atribuições e requisitos de alguns empregos públicos efetivos do quadro geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, tal medida se faz necessária frente a ausência legislativa, devendo tal medida ser realizada por Lei, conforme jurisprudência pacificada junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei Complementar, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, a fim de que os mesmos possam prestar um serviço público altamente qualitativo e eficiente.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 09/12/2019

[Handwritten signature]
Séc. do Proc. Legislativo

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 191/2019

Recebido em 09 de 12 de 2019

Prazo Venc. em de de

Recebido por *[Handwritten signature]*



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

13

Sem mais para o momento renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Rodrigo de Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.
Ibiúna/SP



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019
Pelo Presidente

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2019
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

11/2019

[Handwritten signature]

“Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados os empregos públicos constantes do Anexo I, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º - Ficam extintos os empregos públicos constantes do Anexo II.

Art. 3º - Ficam determinadas as atribuições e requisitos dos empregos públicos efetivos do quadro geral da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna e constantes do Anexo III.

Art. 4º - A jornada de trabalho para os empregos públicos de auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, recreacionista e agente de recreação e lazer passa a ser de 30(trinta) horas semanais.

Art. 5º - Fica alterada a referência inicial do emprego público de auxiliar de farmácia de A39 para A48.

Art. 6º - A cada ano completo de exercício de cargo em comissão ou função comissionada por servidor efetivo, que enseje o pagamento de vencimento maior que o do emprego público efetivo, ensejará a incorporação de um décimo de vencimento, até o limite de dez décimos.

§ 1º - A incorporação das diferenças previstas no “caput” deste artigo, será de 1/10 (um décimo) para um período de 12 (doze) meses e de 1,5% (um e meio por cento) ao mês nos demais períodos.

§ 2º - Para o cálculo da parcela prevista no “caput” serão utilizados até 72 (setenta e dois) meses, contínuos ou não, sendo para um período de 12 (doze) meses, 10% da diferença do cargo que lhe proporcionou a incorporação; para os demais períodos o cálculo será efetuado na base de 1,5% (um e meio por cento) ao mês.

Art. 7º – A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2019

QTD	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HORA/SEM	REFER
19	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	SESA	Efetivo	ensino fundamental completo	40	A39
8	AGENTE DE DEFESA CIVIL	GABINETE	Efetivo	Ensino médio completo + habilitação categoria “B” + Formação completa em Bombeiro Civil	40	A48
1	AGRIMENSOR	SEOB	Efetivo	conclusão no curso de agrimensura	40	A49
2	ALMOXARIFE	SEAD	Efetivo	ensino médio completo	40	A41
2	ALMOXARIFE	SESLA	Efetivo	ensino médio completo	40	A41
1	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	SEAD	Efetivo	graduação em gestão de recursos humanos ou administração ou administração pública e comprovante de registro no CRA.	40	B67
1	ARQUITETO	SEOB	Efetivo	graduação em arquitetura + CAU	20	B70
5	ASSISTENTE DE PROCURADORIA	SEJ	Efetivo	graduação em direito	40	B50
6	ASSISTENTE SOCIAL	SEPROS	Efetivo	graduação em serviço social	30	B62
2	ASSISTENTE SOCIAL	SEDU	Efetivo	graduação em serviço social	30	B62
1	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SETUR	Efetivo	ensino médio completo	40	A34
6	AUXILIAR DE CUIDADOR	SEPROS	Efetivo	ensino fundamental completo	40	A33
1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	SESA	Efetivo	ensino médio completo + curso específico	40	B29
4	AUXILIAR DE PROFESSOR	SEED	Efetivo	ensino médio com habilitação para o magistério	40	AD1A
9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEED	Efetivo	ensino fundamental incompleto	40	A33
4	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SESA	Efetivo	ensino fundamental completo + curso específico	40	B24



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

4	AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTE	SESLA	Efetivo	ensino médio completo	40	A33
2	BIBLIOTECÁRIO	SEED	Efetivo	graduação em biblioteconomia	40	A67
1	BIÓLOGO	SEMA	Efetivo	graduação em biologia	40	B68
6	BIOMÉDICO	SESA	Efetivo	graduação em biomedicina	40	B66
22	BRAÇAL DE CONSERVAÇÃO	SG	Efetivo	ensino fundamental incompleto nível alfabetizado	40	A33
4	BRAÇAL DE CONSERVAÇÃO	SEMA	Efetivo	ensino fundamental incompleto nível alfabetizado	40	A33
1	CONTADOR	SEPROS	Efetivo	curso superior completo em contabilidade com registro e regularidade junto ao CRC	40	B80
2	COORDENADOR DO CRAS	SEPROS	Efetivo	nível superior graduação em: antropologia, administração, ciências contábeis, direito, economia, pedagogia, serviço social, sociologia, terapia ocupacional	40	B70
1	COORDENADOR DO CREAS	SEPROS	Efetivo	nível superior graduação em: antropologia, administração, ciências contábeis, direito, economia, pedagogia, serviço social, sociologia, terapia ocupacional	40	B70
1	COORDENADOR DE CENTRO DO IDOSO	SEPROS	Efetivo	nível superior graduação em: antropologia, administração, ciências contábeis, direito, economia, pedagogia, serviço social, sociologia, terapia ocupacional	40	A78
1	COORDENADOR DA CASA DA CRIANÇA	SEPROS	Efetivo	nível superior graduação em: antropologia,	40	B70

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

				administração, ciências contábeis, direito, economia, pedagogia, serviço social, sociologia, terapia ocupacional		
1	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEPROS	Efetivo	nível superior graduação em: antropologia, administração, ciências contábeis, direito, economia, pedagogia, serviço social, sociologia, terapia ocupacional	40	A78
2	COZINHEIRO	SEPROS	Efetivo	ensino fundamental completo	40	A43
2	COZINHEIRO	SESA	Efetivo	ensino fundamental completo	40	A43
14	CUIDADOR	SEPROS	Efetivo	ensino médio completo	40	A46
1	DENTISTA (PPNE)	SESA	Efetivo	graduação em odontologia	20	B51
1	DESIGNER GRÁFICO	GABINETE	Efetivo	ensino médio + cursos especializados de web designer, 3d, cad e studio max	40	A66
2	DIAGRAMADOR	GABINETE	Efetivo	ensino médio completo ou técnico profissionalizante + curso de editoração eletrônica ou diagramação, com carga horária mínima de 60 horas	40	A66
2	DIRETOR DE ESCOLA	SEED	Efetivo	Licenciatura plena em quaisquer disciplinas do currículo, com complementação pedagógica na área correspondente Apresentar no mínimo 5(cinco) anos de experiência docente ou 3 (três) anos de experiência docente e 2(dois) de experiência em suporte pedagógico	40	DE1A
1	ELETRICISTA	SEED	Efetivo	ensino fundamental completo	40	A44
1	ENCANADOR	SEED	Efetivo	ensino fundamental completo	40	A44
2	ENFERMEIRO	SESA	Efetivo	graduação em enfermagem	30	B57

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

1	ENFERMEIRO SANITARISTA	SESA	Efetivo	graduação em enfermagem	40	A72
1	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SEAGRI	Efetivo	graduação em agronomia	40	B55
1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SEMA	Efetivo	graduação em engenharia ambiental e inscrição no CREA	40	B70
1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	GABINETE	Efetivo	graduação em engenharia ambiental e inscrição no CREA	40	B70
1	ENGENHEIRO CIVIL	SEDU	Efetivo	graduação em engenharia civil + CREA	20	B70
1	ENGENHEIRO CIVIL	SEHAB	Efetivo	graduação em engenharia civil + CREA	20	B70
1	ENGENHEIRO CIVIL	SEMA	Efetivo	graduação em engenharia civil + CREA	20	B70
2	ENGENHEIRO CIVIL	SEOB	Efetivo	graduação em engenharia civil + CREA	20	B70
1	ENGENHEIRO FLORESTAL	GABINETE	Efetivo	graduação em engenharia florestal e inscrição no CREA	40	B70
3	ESCRITURÁRIO II	SEED	Efetivo	Ensino médio completo	40	A42
4	ESCRITURÁRIO II	SECAR	Efetivo	Ensino médio completo	40	A42
1	ESCRITURÁRIO II	SEOB	Efetivo	Ensino médio completo	40	A42
2	ESCRITURÁRIO II	SESLA	Efetivo	Ensino médio completo	40	A42
6	ESCRITURÁRIO II	SEPROS	Efetivo	Ensino médio completo	40	A42
1	ESCRITURÁRIO II	SEMA	Efetivo	Ensino médio completo	40	A42
1	ESCRITURÁRIO II	SECULT	Efetivo	Ensino médio completo	40	A42
1	ESCRITURÁRIO II	GABINETE	Efetivo	Ensino médio completo	40	A42
2	ESCRITURÁRIO II	SEDU	Efetivo	Ensino médio completo	40	A42
1	ESCRITURÁRIO II	SEAGRI	Efetivo	Ensino médio completo	40	A42
4	FARMACÊUTICO	SESA	Efetivo	graduação em farmácia	30	A59
1	FARMACÊUTICO SANITARISTA	SESA	Efetivo	graduação em farmácia	40	A72
4	FISCAL	SECAR	Efetivo	ensino médio completo	40	A51
1	FISCAL AGROPECUÁRIO	SEAGRI	Efetivo	ensino médio completo	40	A51
2	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	SEMA	Efetivo	ensino médio completo	40	A51
2	FISCAL DE OBRAS	SEOB	Efetivo	ensino médio completo	40	A51
3	FISCAL DE RECEITA	SECAR	Efetivo	ensino médio	40	A51



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

	MOBILIÁRIA			completo		
2	FISCAL ESPECIAL DO SERLA.	SEDU	Efetivo	ensino médio completo	40	A51
2	FISIOTERAPEUTA	SESA	Efetivo	graduação em fisioterapia	30	A73
3	FONOAUDIÓLOGO	SESA	Efetivo	graduação em fonoaudiologia	30	A71
3	JARDINEIRO	SESLA	Efetivo	ensino fundamental completo	40	A33
2	JORNALISTA	GABINETE	Efetivo	graduação em jornalismo ou comunicação social + registro profissional no conselho de classe	40	B67
1	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	SESA	Efetivo	graduação em medicina + especialização	24	B91
2	MÉDICO VETRINÁRIO	/SEAGRI	Efetivo	graduação em medicina veterinária	40	B91
1	MOTOBOY	SEAD	Efetivo	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria A	40	A41
8	MOTORISTA	SESA	Efetivo	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A51
9	MOTORISTA P.S	SESA	Efetivo	ensino fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A51
1	NUTRICIONISTA	SESA	Efetivo	graduação em nutrição	40	A72
1	NUTRICIONISTA SANITARISTA	SESA	Efetivo	graduação em nutrição	40	A72
2	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	SEAGRI	Efetivo	ensino fundamental completo + habilitação categoria C	40	A51
1	ORIENTADOR JURÍDICO SOCIAL - CREAS	SEPROS	Efetivo	bacharel em direito + OAB + 03 anos de pratica de atividade jurídica	30	A78
16	ORIENTADOR SOCIAL	SEPROS	Efetivo	Ensino médio	40	B39
2	PEDAGOGO	SEPROS	Efetivo	graduação em pedagogia	40	A71
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	SEED	Efetivo	curso normal de nível médio curso normal superior curso de pedagogia com habilitação específica na	30	EM1A

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

				área de atuação		
2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I	SEED	Efetivo	curso normal de nível médio curso normal superior curso de pedagogia com habilitação específica na área de atuação	24	EM1A1
5	PSICÓLOGO	SESA	Efetivo	graduação em psicologia	30	A73
4	PSICÓLOGO	SEPROS	Efetivo	graduação em psicologia	30	A73
23	RECEPCIONISTA	SESA	Efetivo	ensino fundamental completo	40	A41
1	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEPROS	Efetivo	graduação completa em serviço social ou psicologia	40	A68
2	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	SEAGRI	Efetivo	curso técnico em agropecuária	40	A43
1	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	SEAD	Efetivo	médio profissionalizante ou médio completo+ curso técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais	40	A61
5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	SESA	Efetivo	ensino médio completo + curso técnico na área de atuação + habilitação profissional	40	B28
4	TÉCNICO DE RAO X	SESA	Efetivo	ensino fundamental completo + curso de especialização	24	B37
2	TÉCNICO EM GESSO	SESA	Efetivo	ensino médio completo + curso de especialização	40	B28
1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	SESA	Efetivo	ensino médio completo + curso de especialização + registro no MTE	40	B55
2	TELEFONISTA	SEAD	Efetivo	ensino médio completo	30	A50
9	VIGIA	SEAD	Efetivo	ensino fundamental incompleto	40	A33
2	VIGIA	SEMA	Efetivo	ensino fundamental incompleto	40	A33
16	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	SEPROS	Efetivo	ensino médio completo	40	A54

[Handwritten signature]



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2019

QTD	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HORA/SEM	REFER
1	DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SEJ	Efetivo	Bacharel em Direito + OAB	20	B93
1	DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	SEJ	Efetivo	Bacharel em Direito + OAB	20	B93

grm

EMPREGO PÚBLICO**DESCRIÇÃO ATRIBUIÇÃO****AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

Realiza o mapeamento de sua área de atuação; Cadastra e mantém atualizado o cadastro das famílias de sua área; Identifica indivíduos e famílias expostas a situações de risco; Realiza, através de visita domiciliar, acompanhamento de todas as famílias de sua responsabilidade; Coleta dados para análise da situação das famílias acompanhadas; Promove educação em saúde e mobilização comunitária visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, em especial a adequada utilização do Pronto Atendimento; Informa os demais membros da equipe, acerca das dinâmicas sociais das comunidades, suas disponibilidades e necessidades; Participa no processo de planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade, visando encontrar as soluções e encaminhamentos dos problemas identificados. Requisitos: curso de formação ACS inicial de 40 horas e Escolaridade: Ensino Fundamental Completo – Referência: A39 - Jornada: 40 horas semanais

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

Executar serviços de combate e eliminação dos vetores de doenças infecto-contagiosas em toda extensão do perímetro urbano e rural do Município. Realizar visitas nos logradouros públicos, prédios comerciais e residenciais, a fim de detectar e eliminar os vetores de doenças infecto-contagiosas; realizar palestras de conscientização à população; participar de mutirões de limpeza e outras atividades que se fizerem necessárias para o controle de vetores; participar de treinamentos, reciclagens e campanhas coordenadas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata. Requisitos: Escolaridade: ensino fundamental incompleto – Referência: A39 - Jornada de 40 horas semanais

AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos públicos e privados; As inspeções sanitárias realizadas por este profissional irão abranger todo o campo de atuação da vigilância sanitária como a área de alimentos, farmacêutica, prestação de serviços de saúde e domissanitários, inclusive feiras e vendedores ambulantes; Fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, notificações, autos de infração, de imposição de penalidades, entre outros, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde pública; Proceder colheitas de amostras de produtos alvo das ações de vigilância sanitária quando for o caso, respeitando a legislação específica que rege este procedimento; Realizar vistorias de orientação e educação sanitária junto à população, quando da detecção de problemas que causem risco à saúde das pessoas; Inspeccionar poços, fossas, rios, drenos, granjas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de problemas que causem risco à saúde das pessoas, colhendo material para posterior análise; Atender denúncias referentes ao campo de atuação da vigilância sanitária, expedindo notificações, lavratura de autos de infração, imposição de penalidade e orientações em geral; Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; Vistorias na zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequado de agrotóxicos, para manter a saúde da população; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Handwritten signature/initials

**Requisitos: Escolaridade: ensino médio completo – Referência:A33
Jornada: 40 (quarenta) horas semanais**

**AGENTE DE PREVENÇÃO
ZONÓSES**

Executa, previne e complementa o trabalho de saúde preventiva, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre zoonoses; Realiza levantamentos de problemas relacionados às zoonoses junto a comunidade, através de visitas domiciliares e, quando necessário, encaminha os pacientes à unidade de saúde mais próxima; Realiza campanhas de vacinação contra a raiva em cães e gatos, também vacina estes animais no posto fixo de vacinação, participa e realiza programas de prevenção de zoonoses, como o controle da sarna em cães em bairros carentes; Participa de campanhas educativas sobre raiva e outras zoonoses de importância em saúde pública, bem como posse responsável de cães e gatos; Colhe material biológico a ser enviado ao laboratório oficial para monitoramento do vírus rábico e outras zoonoses de importância em saúde pública no município; Cuida e trata dos animais do canil municipal, bem como mantém o asseio e a limpeza deste local; Auxilia na eutanásia canina juntamente com o médico veterinário, seu superior direto; Atende notificações de recolhimento de animais domésticos em vias públicas e em domicílios mediante autorização assinada pelo interessado; Realiza programas de controle populacional canino e felino juntamente com o médico veterinário, como castração e posse responsável, principalmente a adoção de cães;-Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato. Requisitos: Escolaridade: ensino fundamental incompleto Referência:A39 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

**AGENTE DE RECREAÇÃO E
LAZER**

Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal. · Elaborar projetos e executar atividades recreativas. · Promover atividades lúdicas, estimulantes à participação. · Criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação. · Administrar equipamentos e materiais para recreação. · As atividades são desenvolvidas segundo normas de segurança. · Desenvolver outras atividades conforme for determinado e acordado. Requisito: ensino médio completo Referência:A27 - Jornada:30 (trinta) horas

AGENTE DE DEFESA CIVIL

São atribuições inerentes ao cargo de Agente da Defesa Civil; Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; Dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta; Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil; Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; Recepcionar e cadastrar familiar em abrigos

Handwritten signature

organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins; Ministar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil. Requisitos: Escolaridade: Nível Médio; Capacidade psicológica e emocional para atuação em situação de emergência; Ser aprovado com certificação comprovada em curso de formação para Bombeiro Civil. Carteira nacional de habilitação categoria B. Referência: A48 Jornada: 40 (quarenta e quatro) horas semanais

AGRIMENSOR

Executar levantamentos geodésicos e topo hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejar trabalhos em geometria; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Requisitos: Escolaridade: Médio Profissionalizante ou Médio Completo+ Curso Técnico, Registro no CREA - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA. Referência: A49 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

ALMOXARIFE

Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários; Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque; Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros; Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas; Supervisionar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis. Requisitos: Escolaridade: ensino médio completo - Referência: A41 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Realizar rotinas diárias de Departamento pessoal; · Orientar os setores acerca de rotinas, direitos e obrigações trabalhistas, respondendo eventuais questionamentos; · Elaborar a folha de pagamento; · Elaborar e manter atualizada as fichas funcionais dos servidores municipais; · Analisar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos; · Realizar levantamento de dados e elaborar relatórios para subsidiar as tomadas de decisões na gestão de pessoas; · Manter-se atualizado quanto à legislação trabalhista, previdenciária e municipal, bem como dominar os procedimentos relativos ao e-social; · Alimentar e enviar eventuais informações referentes ao e-social; · Manter atualizado os



registros sobre o desempenho dos servidores municipais; · Promover a elaboração e envio de arquivos referentes a tributos e contribuições decorrentes da gestão dos servidores municipais; · Contribuir para com a organização do Setor; · Auxiliar nas rotinas de gestão dos relógios de ponto e registros de jornada; · Auxiliar na rotina de admissões, demissões, afastamentos, licenças e férias; · Responder requerimentos dos Setores; · Promover às anotações de rotina trabalhista e previdenciária nos livros apropriados; · Realizar o envio e eventuais retificações de informações fiscais e previdenciárias aos órgãos públicos competentes; · Promover o atendimento dos servidores municipais; · Emitir certidões; · Outras atividades de natureza burocrática e recursos humanos. Requisitos: Diploma de graduação em Gestão de Recursos Humanos ou Administração ou Administração Pública e comprovante de registro no CRA. Referência: B67 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

ARQUITETO

Executa tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento urbano, à coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução de projetos referentes a construção, fiscalização de obras do município, a peritagens e arbitramentos.

Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos, viários, de edifício, interiores monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho, para permitir a sua construção, montagem e manutenção. Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos funcionais e estatísticos, para integrá-los dentro do espaço físico. Presta assistência técnica às obras em construção, mantendo contato com empreiteiros, fornecedores e projetistas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais. Efetua vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, para emitir laudos e pareceres técnicos.

Prepara as previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer recursos necessários à realização dos projetos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Requisitos: Escolaridade: Nível Superior graduação em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) - Referência: B70 – Jornada: 20(vinte) horas semanais.

ASSISTENTE DE PROCURADORIA

Exercer as atividades de apoio aos Procuradores Municipais, elaborando minutas, auxiliando no controle dos prazos, agendando compromissos, auxiliando nos serviços externos junto às repartições municipais, estaduais e federais, seja extraindo certidões, auferindo informações, realizando cargas e movimentações de autos; realizar pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias; realizar pré – protocolo e upload nos sistemas de processos eletrônicos; realizar atendimentos de contribuintes; secretariar os serviços, anotando, redigindo, digitando, organizando documentos, digitalizando documentos, elaborando ofícios, cartas, memorandos, com observância dos padrões de forma e estilo estabelecidos pelo Procurador Municipal; operar os sistemas eletrônicos de bancos de dados das diversas esferas públicas e privadas, promovendo inserção, alteração, execução e consulta de informações, extraindo relatórios, planilhas e demais funcionalidades



inherentes ao sistema, conforme a diretriz traçada pelo Procurador Municipal; exercer outras tarefas de mesmo nível de dificuldade, determinadas pelo Procurador Municipal, em todo o âmbito do Município ou fora dele. Requisitos: Escolaridade: Nível Superior Bacharel em Direito ou Ciência Jurídicas – Referência B50 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

ASSISTENTE SOCIAL

Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando processos básicos do serviço social. Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolve suas potencialidades e promove atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, medico e outros, através da análise do recurso e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento. Planeja, executa e analisa pesquisa sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidia programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra. Efetua triagens na solicitação de ambulâncias, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, presta atendimento na medida do possível. Acompanha casos especiais como problema de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimentos dos mesmos.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Requisitos: Escolaridade: Nível Superior em Serviço Social, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Registro no Conselho competente. – Referência B62 - Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, COMPREENDENDO: PLANEJAR AÇÃO FISCAL, FISCALIZAR ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, CARTÓRIOS, EVENTOS (SHOWS, FEIRAS E EXPOSIÇÕES), MERCADORIAS, BENS E SERVIÇOS, DESENQUADRAR REGIMES ESPECIAIS, EXAMINAR DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS DO CONTRIBUINTE E CONTABILIDADE DAS EMPRESAS, CONCILIAR DOCUMENTOS FISCAIS, REVISAR DECLARAÇÕES ESPONTÂNEAS DO CONTRIBUINTE, CIRCULAR DOCUMENTOS, ACOMPANHAR INVENTÁRIOS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS, INTIMAR CONTRIBUINTE, SOLICITAR INFORMAÇÕES BANCÁRIAS E REQUISITAR FORÇA POLICIAL; CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, COMPREENDENDO: IDENTIFICAR SUJEITO PASSIVO DA TRIBUTAÇÃO, BENS, MERCADORIAS, SERVIÇOS E A OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR E ALÍQUOTA APLICÁVEL, DETERMINAR BASE DE CÁLCULO, VERIFICAR IRREGULARIDADES, LAVRAR NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO, EMITIR NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE

137

DÉBITOS, INCLUSIVE POR EMISSÃO ELETRÔNICA, RETIFICAR/REVISAR LANÇAMENTO DE OFÍCIO, HOMOLOGAR E REPLICAR DEFESA DO CONTRIBUINTE, O REGIME ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO, O PARCELAMENTO DE DÉBITO, DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO E O CERTIFICADO DE CRÉDITO, ATUALIZAR DÉBITOS FISCAIS, INSCREVER DÉBITO TRIBUTÁRIO NA DÍVIDA ATIVA, ENCMAINHAR DÉBITOS PARA COBRANÇA JUDICIAL, ANALISAR CONSISTÊNCIA DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO, REALIZAR PROCEIDMENTOS E AUDITORIA NA REDE ARRECADADORA, MONTAR RELATÓRIOS DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E PREVER RECEITA TRIBUTÁRIA PARA FINS ORÇAMENTÁRIOS; ANALISAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS-FISCAIS, COMPREENDENDO: ANALISAR PEDIDOS DE CONTRIBUINTES, INCLUSIVE SOBRE BENEFÍCIOS FISCAIS, ELABORAR RELATÓRIOS, DESPACHOS DECISÓRIOS E DECISÕES, CONCEDER REGIME ESPECIAL OU ATÍPICO, PARCELAR DÍVIDAS DE CONTRIBUINTE, ENQUADRAR CONTRIBUINTE EM REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, AUTORIZAR USO DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE DOCUMENTOS FISCAIS, CREDENCIAR INTEVENTOR EM EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPONS FISCAIS, ENCMAINHAH REPRESENTAÇÃO DE ILÍCITO TRIBUTÁRIO, ASSESSORAR A ELABORAÇÃO DE NORMAS TRIBUTÁRIAS E FISCAIS, COMPOR JUNTAS DE JULGAMENTO, ORGANIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, COMPREENDENDO: ANALISAR PEDIDOS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL, ENQUADRAR CONTRIBUINTE NA ATIVIDADE ECONÔMICA, ADMINISTRAR E OPERAR SISTEMA DE INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS, VERIFICAR A INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, BLOQUEAR CONTRIBUINTE EM SITUAÇÃO IRREGULAR, PESQUISAR VALORES DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, BENS E SERVIÇOS, ELABORAR PLANTA GENÉRICA DE VALORES E ATUALIZAR PAUTAS DE VALORES MÍNIMOS DE BENS E MERCADORIAS; REALIZAR DILIGÊNCIAS, COMPREENDENDO: DILIGENCIAR REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS, COLETAR INFORMAÇÕES DO CONTRIBUNITE, APREENDER LIVROS, DOCUMENTOS E ASSEMELHADOS, REALIZAR OPERAÇÕES ESPECIAIS (BLITZ), SUBSIDIAR A JUSTIÇA NOS PROCESSOS TRIBUTÁRIOS E ARROLAR BENS E DIREITOS PARA GARANTIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO; ATENDER AO CONTRIBUINTE, COMPREENDENDO: ORIENTAR O CONTRIBUINTE NO PLANTÃO FISCAL, RESPONDENDO SUAS CONSULTAS, AUTORIZAR A CONFECÇÃO DE DOCUEMNTOS E USO DE LIVROS FISCAIS, CALCULAR DÉBITOS FISCAIS, ELIMINAR PENDÊNCIA DE REGULARIDADE FISCAL, RECEPCIONAR ARQUIVOS MAGNÁTICOS DE CONTRIBUINTE E EMITIR CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL. Requisitos: Escolaridade: Nível Superior em: Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia. Referência: B65 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

Joz

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Organiza, coordena e executa trabalhos relativos as atividades de biblioteca, desenvolvendo o sistema de catalogação, classificação, referência e conservação de livros. Executa atendimento aos usuários. Requisitos: Escolaridade: ensino médio completo, informática Básica. Referência: A34 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Atuar na prestação de serviços odontológicos da Rede Municipal de Saúde. Zelar pela higiene do equipamento e do local de trabalho, cuidar dos prontuários e auxiliar no processo de arquivamento destes, em regime ambulatorial ou de emergência. Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista; executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Requisitos: ensino fundamental completo + curso específico. Referência: B24 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

AUXILIAR DE CUIDADOR

Apoio às funções do cuidador; Cuidado com o ambiente de trabalho/abrigo (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros); Exercer todas atividades correlatas à atividades do abrigo. Requisitos: Escolaridade: Ensino Fundamental Completo Referência: A33 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

Executa pequenos serviços de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes. Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registra temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exames de laboratório. Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalhos utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos acondicionando-os em lugar adequados, para assegurar sua utilização. Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-as adequadamente, para facilitar sua realização. Orienta o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes. Efetua a coleta de

material para exames de laboratórios e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico a observância às normas e especificações contratuais. Efetua vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, para emitir laudos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Requisitos: Formação: ensino fundamental completo, formação de Auxiliar de Enfermagem Registro no Conselho competente. Decreto nº 94.406, de 08 de junho 1987 (COREN).Referência: B28 Jornada: 30 (trinta) horas semanais

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Distribui os medicamentos aos pacientes, mediante a apresentação da prescrição médica; Recebe, confere e acondiciona os medicamentos a serem distribuídos para as Unidades Básicas de Saúde; Repõe estoque de medicamentos; Zela pela ordem e limpeza do setor. Requisitos: Formação: ensino fundamental completo Referência:A48 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas. Requisitos: Formação Nível Fundamental Incompleto. Referência:A33 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTE

Auxiliar o Ensino dos princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática, auxiliar os atletas em diversos jogos e esportes, orientar os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas, acompanhar o preparo físico e supervisionar as práticas desportivas, o Ensino dos princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades, Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes, Executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação determinadas por seu superior hierárquico. Requisitos: Formação: Nível Médio Referência: A33 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

BIBLIOTECÁRIO

Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informações com objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Requisitos: Formação: Nível Superior graduação em biblioteconomia Referência:A67 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

BIÓLOGO

Realizar pesquisa na natureza e no laboratório; colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os. Realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e

procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Examinar produtos biológicos, drogas, medicamentos, alimentos, bebidas rações alimentares, pesticidas e aditivos residuais, desinfetantes, etc..

Organizar coleções de exemplares a fim de identificar as espécies, estudar e acompanhar o seu desenvolvimento, suas moléstias e outros fenômenos. Realizar análises e exames laboratoriais nas diferentes áreas de análises clínicas (bioquímica, uroanálise, coproparasitologia, bacteriologia, hematologia, imunossorologia, citogenética e outras) Emitir pareceres e boletins de análises relativos a assuntos de sua especialização.

Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres.. **Requisitos:** **Formação mínima: nível superior em Biologia. Referência B70 – Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.**

BIOMEDICO

Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; Planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. **Requisitos:** nível superior em Biomedicina Referência: B66 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

BRAÇAL DE CONSERVAÇÃO

Exercerão suas atividades com ferramenta manual, manuseando material destinado a construção civil destinado a conservação de vias e logradouros públicos, limpeza e canalização de sistemas de águas pluviais, limpeza e manutenção de córregos, bueiros, passeios, guias e sarjetas das vias públicas. Efetuam limpeza dos equipamentos e ferramentas de trabalho, auxiliam no transporte de cargas e descarga, executam serviços de varrição, capinagem, limpeza e manutenção dos próprios municipais. Executam outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. **Requisitos: Formação fundamental incompleto. Referência: A33 -Jornada: 40 (quarenta) horas semanais**

CONTADOR

Organiza e executa serviços de contabilidade em geral, verifica a escrituração de livros bem como todos os conjuntos de organização contábil e levantamentos de demonstrações contábeis, controla a execução de recursos orçamentários e extra-orçamentários, elabora estudos e previsões de natureza econômica-financeira, orienta quanto à classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas para as apropriações devidas, elabora balancetes e outros demonstrativos contábeis, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e norma vigentes para apresentar resultados da situação patrimonial, econômico e financeira, realiza cálculos de reavaliação de ativos e depreciações. Efetua o acompanhamento e controle da movimentação

contábil da administração direta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis pertinentes ao tribunal de contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação de recursos públicos; coordena o planejamento das atividades do departamento de contabilidade; controla e contabiliza contas dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário; elabora mapas e registros contábeis especiais; procede a informações de ordem contábil em processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis, prepara relatórios; elabora cálculos e atualização monetária quando solicitado, elabora contestação de cálculos judiciais quando solicitado; desempenhar tarefas afins. Presta orientação técnica às demais áreas quanto à legislação em vigor. Requisitos: CURSO SUPERIOR COMPLETO EM CONTABILIDADE COM REGISTRO E REGULARIDADE JUNTO AO CRC. Referência: B80 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

COORDENADOR DA CASA DORIANÇA

Gerir a unidade de acolhimento; · Elaborar, conjuntamente com equipe técnica e de apoio, do projeto político pedagógico do serviço; · Planejar e coordenar a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre as normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um; · Realizar a manutenção dos registros da unidade e de seus atendidos; · Articular com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos; · Viabilizar os documentos civis necessários dos usuários atendidos; · Organizar e supervisionar a rotina diária dos usuários atendidos na unidade; · Recrutar e dispor o quadro de funcionários, juntamente com a Gestão do Departamento; · Efetivar o acesso dos usuários aos serviços de educação, assistência médica, psicológica, odontológica, farmacêutica, etc.; · Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas para possibilitar a avaliação dos serviços prestados; · Solicitar material necessário ao desempenho dos trabalhos da unidade, preenchendo formulários e enviando-os à unidade competente, para assegurar o bom andamento dos serviços; · Zelar pelo patrimônio e interesse públicos dentro de sua área de competência; · Executar tarefas auxiliares conforme necessidade em sua área de atuação e orientação do Departamento Municipal a que esteja subordinado; · Atuar em conjunto com os demais membros da administração Municipal visando a realização das atividades de sua área de atuação; · Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; · Executar outras atividades correlatas (Neste item estão relacionadas às atividades de Coordenação específica, com base na atuação prevista no Sistema Único de Assistência Social/SUAS, na Política Nacional de Assistência Social e legislação vigente que a envolve); · Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados.

Requisitos: nível superior graduação em: antropologia, administração, ciências contábeis, direito, economia, economia doméstica, pedagogia, serviço social, sociologia, terapia ocupacional. Referência: B70 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

COORDENADOR DE CENTRO DO IDOSO

Articular o processo de execução, monitoramento, registro e avaliação das ações; Definir com a equipe técnica os meios teórico metodológicos de trabalho com os idosos; Promover e participar de reuniões periódicas com a rede prestadora de serviços; Contribuir com o órgão gestor (SMAS) na elaboração de políticas públicas voltadas a área de assistência social; Articular e promover encontros, campeonatos de iniciação esportiva, entre outros; Promover ações de interesse dos idosos; Valorizar a própria capacidade de aprender, e atuar; Proporcionar espaço de convivência, alimentação, saúde, cultura, lazer; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do Centro de Convivência do Idoso, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Definir com a equipe técnica, critérios de inclusão,

acompanhamento e desligamento dos idosos; Requisitos: nível superior, graduação em: antropologia, administração, ciências contábeis, direito, economia, economia doméstica, pedagogia, serviço social, sociologia, terapia ocupacional. Referência: A78 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

COORDENADOR DO CRAS

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica a metodologia de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; Cumprir demais objetivos afins. Requisitos: Escolaridade de nível superior de acordo com a NOB/RH/2006 e com a Resolução do CNAS nº 17/2011; Experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes; Conhecimento da legislação referente à políticas de Assistência Social, direitos sócio assistenciais e legislação relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede de proteção sócio assistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, do território; Habilidade para comunicação, coordenador de equipes, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços. Requisitos: Nível Superior em uma das seguintes áreas: Antropologia, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Economia Doméstica, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Terapia Ocupacional + Registro no respectivo órgão de classe Referência: B70 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

COORDENADOR DO CREAS

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seus serviços, quando for o caso; coordenar rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das atribuições necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CREAS e serviços de Acolhimento na sua área de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do

23

órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurado diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento dos serviços, incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; Contribuir para avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento. Requisitos: Escolaridade de nível superior de acordo com a NOB/RH/2006 e com a Resolução do CNAS nº 17/2011; Experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes; Conhecimento da legislação referente à políticas de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislação relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres etc.); Conhecimento da rede de proteção socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, do território; Habilidade para comunicação, coordenador de equipes, mediação de conflitos, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços. Requisitos: Nível Superior em uma das seguintes áreas: Antropologia, Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Economia Doméstica, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Terapia Ocupacional + Registro no respectivo órgão de classe Referência: B70 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

COORDENADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Atendimento ao público complementar ao território das ações desenvolvidas pelo serviço de proteção e atenção integral à família (PAIF) e pelo SCFV para crianças de 0 a 6 anos, quando houver, por meio de visitas domiciliares e tendo como referência o centro de referência da assistência social (CRAS) Requisitos: ter conhecimento na área social e territorial, especialmente no atendimento direto a famílias e crianças, capacidade de liderança em situações formais e informais, facilidade de comunicação, facilidade para organizar e ministrar capacitações, habilidade de escuta, para propiciar reflexões a partir de situações concretas de atendimento e orientar o desenvolvimento de ações; domínio de técnicas de trabalho participativo; habilidades gerenciais, especialmente de planejamento supervisão e gestão de informações pertinentes ao programa. Escolaridade de nível superior de acordo com a NOB/RH/2006 e com a

Jm

24
resolução do CNAS nº 17/2011 graduação em: antropologia, administração, ciências contábeis, direito, economia, economia doméstica, pedagogia, serviço social, sociologia, terapia ocupacional. Referência: A78 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

COVEIRO

Realiza inumações e exumações de cadáveres; zela pela limpeza do cemitério. Prepara a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento. Coloca o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma.

Efetua o fechamento da sepultura, recobrindo-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Executa tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério.

Zela pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Requisitos: Formação fundamental incompleto. Referência : A33 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

COZINHEIRO

Preparar os alimentos observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade; organizar os serviços de cozinha; realizar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; auxiliar a servir lanches e refeições; auxiliar na higiene das louças e utensílios da cozinha em geral; zelar pela conservação dos alimentos estocados providenciando o acondicionamento de forma a evitar deterioração e perdas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências de sua função, determinadas pelo superior imediato. Requisitos: Formação fundamental incompleto. Referência A43 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

CUIDADOR

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos abrigos; Relação afetiva personalizada e individual com cada criança ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida preservando o fortalecimento da autoestima e construção da identidade; desenvolvimento e acompanhamento dos serviços recomendados pelos profissionais responsáveis pelo acompanhamento psicológico e social dos abrigados; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicológico ou assistente social); exercer todas as atividades correlatas ao bom desenvolvimento e funcionamento do local de trabalho. Requisitos: Escolaridade: Nível Médio Completo. Referência: A46 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

DENTISTA

Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para

complementação de diagnóstico. Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e encaminhar para tratamento especializado. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Requisitos: Curso superior completo de Odontologia e/ou registro no conselho competente. Referência: B51 - Jornada: 20 (vinte) horas semanais

DENTISTA (PPNE)

Praticar todos os atos pertinentes a odontologia; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta no emprego; Aplicar anestesia local e troncular; Empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; Utilizar, no exercício da função de perito-odontólogo, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça; Atestar estados mórbidos e outros, no setor de sua atividade profissional; Operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego; Executar trabalhos profissionais em pacientes sob anestesia geral somente quando a mesma for executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos; Conhecer os direitos e deveres do Cirurgião Dentista, bem como o que lhe é vedado, explicitados no Código de Ética Odontológica; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Requisitos: Curso Superior em Odontologia + Aperfeiçoamento Profissional na Área de Odontologia a Pacientes Portadores de Necessidades Especiais + Registro no Conselho de Classe. Referência: B51 - Jornada: 20 (vinte) horas semanais

DESIGNER GRÁFICO

Criar projetos de comunicação visual dos serviços oferecidos pela Instituição, incluindo o desenho de logotipos, formatação de qualquer tipo de material visual como banners, panfletos, layouts para sites da internet, bem como, o tratamento de imagens e textos para redes sociais. Requisitos: Escolaridade: Nível Médio. Conhecer os principais fundamentos sobre Design, tipografia, teoria das cores, usabilidade e desempenho; Dominar as tecnologias básicas e essenciais referentes à camada de apresentação dos Websites: HTML, CSS, Wordpress; Ter domínio das ferramentas de desenvolvimento de códigos e edição de imagens, tais como: Dreamweaver, Photoshop, entre outros. Requisito: ensino médio completo + cursos especializados de web designer, 3d, cad, estúdio max Referência: A66 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.

DIAGRAMADOR

Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual

gráfica e editar textos e imagens. Operar processos de tratamento de imagem, montar fotolitos e imposição eletrônica. Operar sistemas de prova e copiam chapas. Gravar matrizes para fotogravura, flexografia, calcugrafia e serigrafia. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Requisitos: ensino médio completo ou técnico profissionalizante + curso de editoração eletrônica ou diagramação, com carga horária mínima de 60 horas. Referência: A66 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

EDUCADOR AMBIENTAL

Planejar, coordenar, executar e avaliar programas e projetos de educação ambiental; ☐ Planejar e coordenar campanhas de sensibilização e conscientização na área sócio-ambiental; ☐ Promover processos participativos para o desenvolvimento sustentável; ☐ Participar de projetos e ações de preservação, recuperação e conservação das Unidades de Conservação Municipais; ☐ Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; ☐ Obedecer às normas de segurança; ☐ Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; ☐ Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; ☐ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Requisitos: Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental e registro no respectivo conselho de classe ou Ensino Superior completo em qualquer área, com especialização em Educação Ambiental e registro no respectivo conselho. Referência: A33 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

ELETRICISTA

Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; recuperar aparelhos eletrodomésticos; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; desempenhar tarefas afins. Requisitos: ensino fundamental completo. Referência: A44 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

ENCANADOR

Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluidos em edifícios, laboratórios e outros locais.

Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas especificações e outras informações; Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes de instalações hidráulicas; montar e instalar registros e outros acessórios de tubulações; executar manutenção de instalações; testar canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; manter todo o sistema inerente a sua responsabilidade em condições normais de funcionamento; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Requisitos: ensino fundamental completo. Referência: A44 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

ENFERMEIRO

Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica

27

médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN. Referência: B57 - Jornada: 30 (trinta) horas semanais

ENFERMEIRO - PSF

Atribuições do cargo: Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH; auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações; fazer curativos pós-operatório delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN. Referência: B68 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

ENFERMEIRO SANITARISTA

Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática. Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias do seu interiores, limpeza do equipamento,

28

128

refrigeração adequada para os alimentos perecíveis, suprimentos de água para lavagem de utensílios, gabinete sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipula os alimentos. Fiscalizar todos os estabelecimentos que diz respeito à saúde de acordo com o Pacto da municipalização, fiscalizar farmácias e drogarias indústrias químicas-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Assessorar autoridade superior, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Inspecciona estabelecimento de ensino verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, e condições de ventilação e gabinete sanitários. Investigar queixas que envolvem situações contrárias à saúde pública. Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas em satisfatórias comunicar a quem de direito os casos de infração que constar identificar problemas e apresentar soluções as inspeções rotineiras nos açougues matadouros. Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, e refrigeração conveniente ao produto derivado. Zelar pela obediência ao regulamento sanitário. Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias. Aprender carnes e derivados que esteja à venda ser necessária inspeção, vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos derivados. Zelar pela guarda e conservação, manutenção limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais Utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se atualizado em relação as tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento executar outras tarefas correlatas conforme necessidade o critério de seu superior. **Requisitos:** Referência: A72 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

ENGENHEIRO AGRONOMO

Estuda pesquisa e aperfeiçoa a evolução genética das espécies vegetais, e pesquisa as enfermidades e as plantas em geral; faz investigações sobre cultivos agrícolas e pastagens, e elabora novos métodos de produção ou aperfeiçoa os já existentes; orienta a técnica agrícola: semeadura, plantio, adubação, melhoramento e aumento das espécies vegetais, colheita, armazenamento, combate às pragas, rendimento de produtos, reflorestamento, processos de irrigação e drenagem, regulação das águas por meio de diques, barragens e canais; orienta e estuda a qualidade e o tratamento do solo; planeja a execução de construções rurais (edifícios agrícolas) e instalações de indústrias rurais; estuda métodos de prevenção de doenças das plantas; observa a adaptação dos cultivos às diferentes terras e climas; colabora com outros técnicos na construção de estradas e vias rurais. **Requisitos:** Curso Superior graduação em engenharia agrônoma e registro no órgão conselho de classe. Referência: B55 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; ☐ Elaborar cenários e planos ambientais, planos de gestão de unidades de conservação; ☐ Desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; ☐ Desenvolver indicadores ambientais; ☐ Elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental; ☐ Elaborar relatórios e pareceres técnicos; ☐ Observar o

129

129

atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais; ☐ Analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito regional e setorial; ☐ Elaborar, avaliar, executar, monitorar e fiscalizar os projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão; ☐ Acompanhar e avaliar as tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; ☐ Avaliar e propor instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos; ☐ Elaborar, avaliar e monitorar os projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; ☐ Elaborar, avaliar e monitorar projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora; ☐ Observar as normas técnicas expedidas pelo Conselho de Classe; ☐ Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; ☐ Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; ☐ Obedecer às normas de segurança; ☐ Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; ☐ Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; ☐ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Requisitos: Curso Superior graduação em engenharia Ambiental ou Biologia e registro no órgão conselho de classe. Referência B70 – Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

ENGENHEIRO CIVIL

Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos. Embora projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação.

Supervisiona e fiscaliza obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança.

Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados

construção.

na

Elabora relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. **Requisitos:** Curso Superior graduação em engenharia Civil e registro no órgão conselho de classe - CREA. Referência B70. Jornada: 20 (vinte) horas semanais

ENGENHEIRO FLORESTAL

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilviculturas e o uso de recursos naturais renováveis e ambiental, Elaborar documentação técnica e científica, Estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo, Planejar o plantio, corte e poda das árvores, Identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características, Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos, Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão, Participar de programa de treinamento, quando convocado, Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função **Requisitos** Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e respectivo registro no Conselho de Classe. Referência B70 – Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

ESCRITURÁRIO I

Responsável pela execução e preenchimento e escritura de formulários, atendimento ao público, arquivo de documentos e manutenção de quadros estatísticos, conferir relatórios e documentos, além de atualizar o banco de dados, elaboração de ofícios entre outras rotinas administrativas. Requisitos: Formação: ensino fundamental completo. Referência: A41 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

ESCRITURÁRIO II

Responsável pela execução e preenchimento e escritura de formulários, atendimento ao público, arquivo de documentos e manutenção de quadros estatísticos, conferir relatórios e documentos, além de atualizar o banco de dados, elaboração de ofícios entre outras rotinas administrativas. Requisitos: Formação: ensino médio completo. Referência: A42 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

FARMACÊUTICO

Responsabilizar-se pelo acondicionamento de medicações e soluções, controle da validade, acompanhamento, avaliação do consumo médio e mensal, qualidade e suprimento; Participar da elaboração de protocolos e atualização da padronização de medicamentos e soluções; Elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Supervisionar unidades de saúde; Supervisionar práticos de farmácia; Capacitar e atualizar profissionais que atuem na área de assistência farmacêutica; Responsabilizar-se tecnicamente pelas farmácias sob sua supervisão perante o Conselho de Classe. Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais

31

profissionais de saúde; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Requisitos Ensino Superior Completo em Farmácia e respectivo registro no Conselho de Classe. Referência: A59 Jornada: 30(trinta) horas semanais

FARMACÊUTICO SANITARISTA

Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática. inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água, para lavagem de utensílios, gabinete sanitários e condições de asseio e saúde do que manipulam os alimentos. Fiscalizar todos os estabelecimentos que diz respeito à saúde, de acordo com pacto de municipalização, fiscalizar farmácias, drogarias em indústrias químico-farmacêuticas quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no no cumprimento da legislação vigente. Assessorar autoridade superior preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, afim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviço, portaria, pareceres e manifestos. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato. Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando sua suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários. Investigar queixas que envolva situações contrárias à saúde pública. Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias. Comunicar a quem de direito os casos de infração que constar. identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes. Realizar tarefas de educação em saúde. Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros. Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigerações convenientes ao produto derivado. Zelar pela obediência ao regulamento sanitário reprime matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias. Aprender carnes e derivados que esteja à venda sem necessária inspeção, vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos derivados. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se Atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras

9

FISCAL

tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. **Requisitos:** Ensino Superior Completo em Farmácia e respectivo registro no Conselho de Classe. Referência: A72 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

Exercer o poder de polícia administrativa; notificar, autuar, intimar, homologar, embargar, interditar, lacrar, inutilizar mercadorias, apreender bens, equipamentos e materiais, além de outras sanções que visem ao controle e à fiscalização nos termos das normas legais em vigor; Executar atividades de orientação e prestação de informações ao público; Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo determinado pelo setor responsável à sua área de atuação; Manifestar-se em processos administrativos, ordens de serviços, ordens de verificação e demais procedimentos administrativos que se refiram ao serviço de fiscalização; Elaborar relatório de fiscalização ou termo de ocorrência, quando a situação assim o exigir; Efetuar consultas aos bancos de dados correlatos à sua área de atuação, visando apurar os elementos necessários ao ato fiscalizatório e ao encaminhamento processual; Colaborar na elaboração de estudos, programas e ações que visem a melhoria contínua dos processos de trabalho e da legislação municipal; Participar de cursos e palestras de aperfeiçoamento profissional, promovidos ou custeados pela municipalidade; Participar de operações especiais e/ou conjuntas com outras secretarias municipais e/ou órgãos públicos estaduais ou federais desde que previamente determinadas pelo superior hierárquico; Cumprir escala de plantão de atendimento ao público e de serviços externos, no horário normal de trabalho, desde que previamente determinadas pelo superior hierárquico; Prestar orientações aos munícipes quanto ao atendimento à legislação pertinente a sua área de atuação fiscal, Executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação determinadas por seu superior hierárquico. **Requisitos:** Formação: Nível Médio. Referência A51 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

FISCAL AGROPECUÁRIO

Exercer o poder de polícia administrativa; notificar, autuar, intimar, homologar, embargar, interditar, lacrar, inutilizar mercadorias, apreender bens, equipamentos e materiais, além de outras sanções que visem ao controle e à fiscalização nos termos das normas legais em vigor; Executar atividades de orientação e prestação de informações ao público; Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo determinado pelo setor responsável à sua área de atuação; Manifestar-se em processos administrativos, ordens de serviços, ordens de verificação e demais procedimentos administrativos que se refiram ao serviço de fiscalização; Elaborar relatório de fiscalização ou termo de ocorrência, quando a situação assim o exigir; Efetuar consultas aos bancos de dados correlatos à sua área de atuação, visando apurar os elementos necessários ao ato fiscalizatório e ao encaminhamento processual; Colaborar na elaboração de estudos, programas e ações que visem a melhoria contínua dos processos de trabalho e da legislação municipal; Participar de cursos e palestras de aperfeiçoamento profissional, promovidos ou custeados pela municipalidade; Participar de operações especiais e/ou conjuntas com outras secretarias municipais e/ou órgãos públicos estaduais ou federais desde que previamente determinadas pelo superior hierárquico; Cumprir escala de plantão de atendimento ao público e de serviços externos, no horário normal de trabalho, desde que previamente determinadas pelo

1133

superior hierárquico; Prestar orientações aos munícipes quanto ao atendimento à legislação pertinente a sua área de atuação fiscal, Executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação determinadas por seu superior hierárquico. Requisitos: Formação: Nível Médio Referência A51 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

FISCAL DE OBRAS

Exercer o poder de polícia administrativa; notificar, autuar, intimar, homologar, embargar, interditar, lacrar, inutilizar mercadorias, apreender bens, equipamentos e materiais, além de outras sanções que visem ao controle e à fiscalização nos termos das normas legais em vigor; Executar atividades de orientação e prestação de informações ao público; Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo determinado pelo setor responsável à sua área de atuação; Manifestar-se em processos administrativos, ordens de serviços, ordens de verificação e demais procedimentos administrativos que se refiram ao serviço de fiscalização; Elaborar relatório de fiscalização ou termo de ocorrência, quando a situação assim o exigir; Efetuar consultas aos bancos de dados correlatos à sua área de atuação, visando apurar os elementos necessários ao ato fiscalizatório e ao encaminhamento processual; Colaborar na elaboração de estudos, programas e ações que visem a melhoria contínua dos processos de trabalho e da legislação municipal; Participar de cursos e palestras de aperfeiçoamento profissional, promovidos ou custeados pela municipalidade; Participar de operações especiais e/ou conjuntas com outras secretarias municipais e/ou órgãos públicos estaduais ou federais desde que previamente determinadas pelo superior hierárquico; Cumprir escala de plantão de atendimento ao público e de serviços externos, no horário normal de trabalho, desde que previamente determinadas pelo superior hierárquico; Prestar orientações aos munícipes quanto ao atendimento à legislação pertinente a sua área de atuação fiscal, Executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação determinadas por seu superior hierárquico. Requisitos: Formação: Nível Médio Referência A51 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

FISCAL DE RECEITA IMOBILIÁRIA

Exercer o poder de polícia administrativa; notificar, autuar, intimar, homologar, embargar, interditar, lacrar, inutilizar mercadorias, apreender bens, equipamentos e materiais, além de outras sanções que visem ao controle e à fiscalização nos termos das normas legais em vigor; Executar atividades de orientação e prestação de informações ao público; Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo determinado pelo setor responsável à sua área de atuação; Manifestar-se em processos administrativos, ordens de serviços, ordens de verificação e demais procedimentos administrativos que se refiram ao serviço de fiscalização; Elaborar relatório de fiscalização ou termo de ocorrência, quando a situação assim o exigir; Efetuar consultas aos bancos de dados correlatos à sua área de atuação, visando apurar os elementos necessários ao ato fiscalizatório e ao encaminhamento processual; Colaborar na elaboração de estudos, programas e ações que visem a melhoria contínua dos processos de trabalho e da legislação municipal; Participar de cursos e palestras de aperfeiçoamento profissional, promovidos ou custeados pela municipalidade; Participar de operações especiais e/ou conjuntas com outras secretarias municipais e/ou órgãos públicos estaduais ou federais desde que previamente determinadas pelo superior hierárquico; Cumprir

Jim

escala de plantão de atendimento ao público e de serviços externos, no horário normal de trabalho, desde que previamente determinadas pelo superior hierárquico; Prestar orientações aos munícipes quanto ao atendimento à legislação pertinente a sua área de atuação fiscal, Executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação determinadas por seu superior hierárquico. Requisitos: Formação: Nível Médio Referência A51 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

FISCAL DO MEIO AMBIENTE

Exercer o poder de polícia administrativa; notificar, autuar, intimar, homologar, embargar, interditar, lacrar, inutilizar mercadorias, apreender bens, equipamentos e materiais, além de outras sanções que visem ao controle e à fiscalização nos termos das normas legais em vigor; Executar atividades de orientação e prestação de informações ao público; Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo determinado pelo setor responsável à sua área de atuação; Manifestar-se em processos administrativos, ordens de serviços, ordens de verificação e demais procedimentos administrativos que se refiram ao serviço de fiscalização; Elaborar relatório de fiscalização ou termo de ocorrência, quando a situação assim o exigir; Efetuar consultas aos bancos de dados correlatos à sua área de atuação, visando apurar os elementos necessários ao ato fiscalizatório e ao encaminhamento processual; Colaborar na elaboração de estudos, programas e ações que visem a melhoria contínua dos processos de trabalho e da legislação municipal; Participar de cursos e palestras de aperfeiçoamento profissional, promovidos ou custeados pela municipalidade; Participar de operações especiais e/ou conjuntas com outras secretarias municipais e/ou órgãos públicos estaduais ou federais desde que previamente determinadas pelo superior hierárquico; Cumprir escala de plantão de atendimento ao público e de serviços externos, no horário normal de trabalho, desde que previamente determinadas pelo superior hierárquico; Prestar orientações aos munícipes quanto ao atendimento à legislação pertinente a sua área de atuação fiscal, Executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação determinadas por seu superior hierárquico. Requisitos: Formação: Nível Médio Referência A51 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

FISCAL ESPECIAL DO SERLA

Exercer o poder de polícia administrativa; notificar, autuar, intimar, homologar, embargar, interditar, lacrar, inutilizar mercadorias, apreender bens, equipamentos e materiais, além de outras sanções que visem ao controle e à fiscalização nos termos das normas legais em vigor; Executar atividades de orientação e prestação de informações ao público; Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo determinado pelo setor responsável à sua área de atuação; Manifestar-se em processos administrativos, ordens de serviços, ordens de verificação e demais procedimentos administrativos que se refiram ao serviço de fiscalização; Elaborar relatório de fiscalização ou termo de ocorrência, quando a situação assim o exigir; Efetuar consultas aos bancos de dados correlatos à sua área de atuação, visando apurar os elementos necessários ao ato fiscalizatório e ao encaminhamento processual; Colaborar na elaboração de estudos, programas e ações que visem a melhoria contínua dos processos de trabalho e da legislação municipal; Participar de cursos e palestras de aperfeiçoamento profissional, promovidos ou custeados pela municipalidade; Participar de operações especiais e/ou conjuntas com

outras secretarias municipais e/ou órgãos públicos estaduais ou federais desde que previamente determinadas pelo superior hierárquico; Cumprir escala de plantão de atendimento ao público e de serviços externos, no horário normal de trabalho, desde que previamente determinadas pelo superior hierárquico; Prestar orientações aos munícipes quanto ao atendimento à legislação pertinente a sua área de atuação fiscal, Executar outras atividades relacionadas à sua área de atuação determinadas por seu superior hierárquico. Requisitos: Formação: Nível Médio Referência A51 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

FISIOTERAPEUTA

Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.

Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças. Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa independente.

Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos Ensino Superior Completo em Fisioterapia e respectivo registro no Conselho de Classe. Referência A73 Jornada: 30 (trinta) horas semanais

FONOAUDIÓLOGO

Prestar assistência fonoaudiologia, através da utilização de métodos e técnicas fonoaudiologias a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação que obtiver, nas peculiaridades de cada caso e, se necessário, nas informações médicas; Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz,

João

linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos, direta ou indiretamente, à política de atendimento à criança e ao adolescente; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade; Requisitos Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e respectivo registro no Conselho de Classe. Referência A71 Jornada: 30(trinta) horas semanais

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Executar a proteção de bens, serviços e instalações municipais; efetuar ronda diurna e noturna nos próprios municipais e de uso comum do público, como escolas, unidades de saúde, vias públicas, praças e locais abertos à utilização pública em geral, realizar policiamento preventivo e comunitário, atuando como órgão complementar de Segurança Pública; na vigilância permanente de dos bens de usos especial do Município; dirigir e operar viaturas e veículos oficiais e veículos especiais náuticos, quando devidamente habilitado e for designado para esta atividade; atuar na fiscalização de trânsito, colaborando com o controle de tráfego quando convocado; interditar ou desimpedir áreas sob orientação e por determinações superiores; observar a entrada e saída de pessoas, atentando para atitudes suspeitas, providenciando medidas necessárias à prevenção de violência e atos de vandalismo; zelar pela segurança de autoridades e convidados por ocasião de visitas, solenidades e inspeções; participar de reuniões, treinamentos e cursos para o aperfeiçoamento do trabalho; fiscalizar o cumprimento das posturas municipais, aplicando as penalidades administrativas cabíveis; prestar assistência à população em caso de calamidades públicas e quando necessário; prestar segurança na realização de eventos públicos; executar outras tarefas correlatas. Dar suporte as atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Segurança e

34

Conselho Municipal de Meio Ambiente Presta os serviços Municipais de afetos ao exercício do poder de polícia administrativa e presta colaboração quando essa se justifica a outras entidades públicas como, Polícia Civil e militar do Estado de São Paulo e a Órgão de Defesa Civil e Social, quando esses são atuantes no município. O trabalho será realizado nas ruas, em contato com a população, exigindo condições físicas e mentais íntegras, atenção, capacidade de discernimento e tomada de decisões imediatas, com total acuidade visual e auditiva, capacidade de trabalho em equipe, bem como respeito às normas da instituição e disciplina à hierarquia. - Referência B24 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

INSPETOR DE ALUNOS

Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar e providenciar manutenção predial. Auxiliar professores e profissionais da área artística. Auxiliar a Secretaria da Associação no tocante ao controle e desenvolvimento das atividades de formação cultural. Auxiliar alunos com deficiência física; Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola; Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Chamar ronda escolar ou a polícia; Verificar iluminação pública nas proximidades da escola; Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar; Chamar resgate; Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos; Identificar responsáveis por irregularidades; Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; Reprimir furtos na escola; Vistoriar latão de lixo; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Comunicar à diretoria casos de furto entre alunos; Retirar objetos perigosos dos alunos; Vigiar ações de intimidação entre alunos; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado à diretoria; Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos; Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola; Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas; Informar à coordenação a ausência do professor; Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores; Orientar entrada e saída dos alunos; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Controlar carteira de identidade escolar; Relatar ocorrência disciplinar; Inspecionar a limpeza nas dependências da Escola; Verificar o estado da lousa; Comunicar à Gerência de Serviços sobre equipamentos danificados; Controlar acesso de alunos e professores; Controlar as atividades de formação cultural sob orientação da Secretaria da Associação; Exercer o controle de frequência de alunos e professores. Requisitos: Escolaridade Nível Medio. Referência A33 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

INSTRUMENTADOR

Preparar as salas de cirurgia, com equipamentos, mesas, medicamentos, material de sutura e antisepsia; Preparar o instrumental cirúrgico, segundo

o tipo de cirurgia; Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, posicionando de forma adequada o instrumental, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; Realizar a esterilização do material cirúrgico; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Requisitos Ensino Superior Completo especialização na área e respectivo registro no Conselho de Classe. Referência B37 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

JARDINEIRO

Executar serviços de jardinagem em geral; ☐ Realizar adubação orgânica e química; ☐ Capinar, rastelar e regar os vários tipos de plantios; ☐ Preparar o solo para plantio, utilizar roçadeiras, combater pragas e doenças; ☐ Efetuar preparo de mudas de forrações e arbustos para reprodução e plantio em viveiros e canteiros; ☐ Tutorar mudas, realizar despraguejamento de canteiros; ☐ Utilizar cobertura com camada morta e coroação de árvores; ☐ Obedecer às normas de segurança; ☐ Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; ☐ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; ☐ Executar outras tarefas correlatas à sua unidade funcional, a partir das demandas e necessidades da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua supervisão imediata. Requisitos: Escolaridade Nível Fundamental Referência A33 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

JORNALISTA

Produzir redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria a ser divulgada; Realizar entrevista ou reportagem; Planejar, organizar, e executar serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada; Coletar notícias ou informações e seu preparo para divulgação; Proceder à revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem; Organizar e conservar o arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias; Realizar a distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação; Execução de desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico, para fins de divulgação; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua

responsabilidade. Requisitos Ensino Superior Completo em Jornalismo. Referência: B67 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

LACTARISTA

Apoiar o aleitamento materno exclusivo; Preparar a alimentação de crianças de 0 a 24 meses, sob prescrição médica e de nutricionistas; Operar equipamentos relativos ao serviço de alimentação, obedecendo às instruções de uso; Receber, preparar, conservar e distribuir fórmulas lácteas, hídricas e enterais, de acordo com as boas práticas de manipulação; Controlar entrada e saída de fórmulas lácteas considerando aspectos relativos a quantidade, validade, entre outros; Zelar pela guarda, conservação, manutenção, limpeza e desinfecção dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, higienizando as mamadeiras, bem como o local de trabalho. Requisitos. ensino fundamental completo + experiência. Referência A33 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

LAVADOR E LUBRIF. DE VEÍCULOS

Lavar e lubrificar veículos automotores, sinalizando pontos de lubrificação, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes; Obedecer às normas de segurança; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade. Requisitos: ensino fundamental incompleto. Referência A33 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

MARCENEIRO

Analisar a peça a ser fabricada consultando os desenhos, modelos, especificações ou outras instruções; Trabalhar a madeira riscando, cortando, torneando entalhes com ferramentas e máquinas apropriadas; Armar partes da madeira trabalhada, encaixando-as e prendendo-as com material adequado; Pintar, envernizar ou encerar as peças e móveis confeccionados; Colocar ferragens como dobradiças, puxadores e outros nas peças e móveis montados; Afiar as ferramentas de corte e dar manutenção periódica ao maquinário; Pode especializar-se na confecção de determinados tipos de peças ou móveis de madeira a ser designado de acordo com a especialização; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisitos Ensino Fundamental Completo Referência A44 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS

Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento de máquinas e veículos; Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em máquinas e veículos e seus respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento; Executar a lubrificação, regulagens e calibragens dos equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, conforme especificações de cada máquina e veículo, utilizando instrumentos apropriados; Executar serviços de alinhamento, e balanceamento de rodas, Anotar os reparos feitos e peças trocadas para fins de controle; Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição; Desmontar, ajustar, regular e montar motores movidos à gasolina, álcool, diesel, bi combustíveis; Reparar caixa diferencial de veículos; Efetuar revisões, reparos, substituições nos

João

140

sistemas hidráulicos e mecânicos que integram a estrutura dos veículos e equipamentos; Reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios (inclusive sistema ABS), de transmissão de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração, de bombas e bicos injetores, turbinas, cardans, injeção eletrônica, entre outros; Executar desmontagem de feixes de mola, substituição de molas danificadas, pinos centrais, grampos, deslizantes, entre outras, em veículos semipesados e pesados; Substituir e adaptar peças; Vistoriar máquinas e veículos; Prestar socorro mecânico a máquinas e veículos acidentados ou com defeito mecânico; Obedecer às normas de segurança; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade. Requisitos Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "A-D"; Referência B72 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

MÉDICO

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as

Jun

orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO (20H)

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 20(vinte) horas semanais

MÉDICO ANESTESISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários;

42

Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos

42

143

pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e

144

44

aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MEDICO CIRURGIÃO
PEDIÁTRICO

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos

Sty

145
médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários;

Jan

46

Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: plantão de 24(vinte e quatro) horas

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos

23

47

pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO ENDOSCOPISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de

João

atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO
ENDROCRINOLOGISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as

[Handwritten signature]

orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

**MÉDICO
GASTROENTEROLOGISTA**

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO GINECOLOGISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar;

[Handwritten signature]

1,50

Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que

John

51

cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo

Jonny

152

trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO INTESIVISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a

Jan

partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO NEUROLOGISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO OBSTETRA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO OBSTETRA – PLANTONISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita,

atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: plantão de 24(vinte e quatro) horas

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade;

56

Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO ORTOPEDISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no

Jan

MÉDICO
OTORRINOLARINGOLOGIST
A

Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

[Handwritten signature]

**MÉDICO
OTORRINOLARINGOLOGIST
A/ CIRURGIÃO**

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO PEDIATRA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita,

159

atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO PEDIATRA –
PALNTONISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade;

Signature

[Handwritten signature]

Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: plantão de 24(vinte e quatro) horas

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no

[Handwritten signature]

Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO PSIQUIÁTRA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO RADIOLOGISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita,

18/63

atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade;

gmy

Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO UROLOGISTA

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no

165

Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

MÉDICO VASCULAR

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização. Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização na respectiva área e respectivo registro no Conselho de Classe Referência B91 Jornada: 24(vinte e quatro) horas semanais

Jm

MÉDICO VETERINÁRIO

Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho. Elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos. Efetua profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais.

Realiza exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anátomo-patológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica.

Promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária.

Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade.

Promove a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e respectivo registro no Conselho de Classe. Referência B91. Jornada: 40(quarenta) horas semanais.

MOTOBOY

Dirigir a motocicleta, seguindo o itinerário pré-determinado, Proceder a entrega e recebimento dos volumes e do expediente, comparando-os com os documentos de recebimento ou entrega, evitando irregularidades, Observar as regras de trânsito, evitando transgressões, Efetuar a manutenção do veículo, executando pequenos reparos, Identificar e acusar, para serem reparados, desregulagem e defeitos na motocicleta, Anotar em mapa próprio a hora da partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "A". Referência_ Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

MOTORISTA

Transportar servidores públicos para atender as necessidades do serviço público; Realizar entrega de documentos e pequenos volumes; Transportar

pacientes em veículos tipo ambulância, exceto em situações de emergência; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, mantendo sua habilitação sempre em ordem; Responsabilizar-se perante a prefeitura quanto às infrações de trânsito ocasionadas por inobservância do código nacional de trânsito; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; Conduzir veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo peso bruto total (PBT) exceda a 6 t (seis toneladas). Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" Referência A51 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

MOTORISTA P.S

Transportar servidores públicos para atender as necessidades do serviço público; Realizar entrega de documentos e pequenos volumes; Transportar pacientes em veículos tipo ambulância, exceto em situações de emergência; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, mantendo sua habilitação sempre em ordem; Responsabilizar-se perante a prefeitura quanto às infrações de trânsito ocasionadas por inobservância do código nacional de trânsito; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade; Conduzir veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo peso bruto total (PBT) exceda a 6 t (seis toneladas). Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" Referência A51 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

NUTRICIONISTA

Planejar, organizar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos nas unidades de alimentação e nutrição, em especial aquelas ligadas à nutrição dos pacientes da rede pública de saúde e dos alunos da rede pública de ensino; Programar e estabelecer normas técnico-administrativas para o serviço, de acordo com as diretrizes vigentes; Elaborar cardápios; Elaborar programação de gêneros perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros), obedecendo aos cardápios estabelecidos; Prover os serviços de todos os gêneros alimentícios e equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; Auxiliar na especificação técnica dos gêneros alimentícios, de forma a assegurar uma alimentação balanceada; Controlar recebimento e distribuição de mercadorias, assim como o seu consumo; Promover

168

encaminhamento de notas fiscais, após conferência, quanto às quantidades recebidas e qualidade dos produtos entregues; Solicitar o serviço de manutenção, para a realização de serviços em cozinhas sempre que houver necessidade; Orientar pessoal quanto ao preparo e pré-preparo das refeições; Elaborar programas de treinamento para o pessoal do serviço de alimentação e o pessoal indiretamente a ele ligado; Colaborar em trabalhos multidisciplinares, participando dos programas em saúde, especialmente no que se refere às orientações nutricionais; Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos; Integrar os órgãos colegiados no controle social; Promover orientação e educação alimentar e nutricional para os alunos da rede pública de ensino e familiares; Elaborar e implantar programas de educação preventiva, vigilância nutricional e de reeducação alimentar; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Requisitos Ensino Superior Completo em Nutrição respectivo registro no Conselho de Classe. Referência A72 - Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.

NUTRICIONISTA SANITARISTA

Fiscalização das condições sanitárias dos estabelecimentos comerciais que trabalham na área de Alimentação e Saúde; Verificar as condições de Higiene e Saneamento das Comunidades. Avaliar métodos e técnicas de preservação dos princípios alimentares, durante a fabricação, armazenamento e conservação de alimentos. Requisitos Ensino Superior Completo em Nutrição respectivo registro no Conselho de Classe. Referência A72- Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.

CONTATO – PEDIATRA

Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e encaminhar para tratamento especializado. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Requisitos: Curso superior completo de Odontologia e/ou registro no conselho competente. Referência B 51 Jornada: 20(vinte) horas semanais

OPERADOR DE MÁQUINAS VIÁRIAS

Operar máquinas motoniveladoras, pá-carregadeiras, rolo compressos, pá mecânica, tratores de esteira, retroescavadeiras, escavadeira hidráulica, dentre outros, nos serviços de nivelar, escavar, aplinar, compactar terra e materiais com cargas e materiais diversos; Conduzir e manobrar as máquinas, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e

Jon

169

direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismo de movimentação dos implementos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a; Lavrar e discar terras, obedecendo às curvas de níveis; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, mantendo sua habilitação sempre em ordem; Responsabilizar-se perante a prefeitura quanto às infrações de trânsito ocasionadas por inobservância do código nacional de trânsito; Obedecer às normas de segurança; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução, e equipamentos móveis. Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "E". Referência: A58 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos; zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; Empregar medidas de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente. Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "E". Referência: A51 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

ORIENTADOR EDUCACIONAL EM SAÚDE

Exercer atividades de apoio à docência na Educação Básica, especialmente como articulador das atividades de Planejamento, construção, execução, controle e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola relacionadas na área da saúde - Coordenar o processo pedagógico no cotidiano da escola, como articulador das relações internas da escola, e das externas, entre a escola e as famílias dos educandos, a comunidade escolar e instituições como os Conselheiros Tutelares. - Participar juntamente com os professores da escola e com as famílias dos educandos no acompanhamento do desenvolvimento desses nas atividades relacionadas a saúde. Coordenar as atividades afins. Exercer outras atribuições previstas no Regimento Escolar, que integram o Projeto Político Pedagógico da Escola. Referência B52 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

Orientador Jurídico Social - CREAS

Participar das reuniões de equipe, visando à discussão de casos e a ação interdisciplinar; Participar em conjunto com a equipe e famílias da proposição do plano Individual de Atendimento - PIA, sempre que for acionado; Auxiliar os demais técnicos na elaboração de relatórios a serem encaminhados ao Ministério Público e varas Especializadas; Participar do primeiro atendimento a adolescentes encaminhados para os CREAS, para

[Assinatura]

70

cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto (LA e PSC), com o intuito de orientação ao adolescente e sua família quanto à medida aplicada. O referido atendimento, poderá acontecer de forma individual, do grupo familiar ou em grupo de multifamílias, de acordo com planejamento da equipe de cada CREAS; Acessar e acompanhar os processos junto à Vara da Infância e da Juventude – adolescente em conflito com a Lei, conforme necessidade apontada pela equipe; Realizar visitas domiciliares para orientação na área do direito, sempre que for apontada necessidade pelo técnico de referência do território; Realizar atendimento jurídico-social a indivíduos e famílias público-alvo do CREAS, sempre que for detectada necessidade de orientação, encaminhamento e acompanhamento dos casos, o que poderá ser de forma individual ou em grupo. De acordo com análise do caso, o advogado deve realizar o atendimento em conjunto como técnico de referência do território ou do acolhimento social; Elaborar documento, quando de atendimento às famílias visando à responsabilização em caso de direitos violados, o qual deverá ser assinado pelas famílias responsáveis. De acordo com análise da equipe, este documento poderá acompanhar relatório técnico encaminhados ao Ministério Público ou Varas Especializadas; Prestar orientação técnica na área de direito à equipe, sempre que houver demanda, balizando a equipe quanto aos limites e opções legais a cada um e a todos os profissionais que a compõe; Participar de reuniões da rede de proteção à criança e ao Adolescente em Situação de Risco para violência e da Rede de Atenção à Mulher em Situação de violência, sempre que for detectada necessidade de orientação na área de Direito, prioritariamente nas discussões de casos graves; Realizar outras atividades pertinentes a sua área de formação como acompanhamento em Delegacias quando necessário. Não possui o Procuratório Municipal Requisitos: Ensino Superior Completo em Direito e registro definitivo na Ordem dos Advogados + 03(três) anos de efetiva prática de atividade jurídica – Referência A78 – Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

PEDAGOGO

Participar da elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do projeto político-pedagógico e do plano de ação da escola; ☐ Participar da construção coletiva e da efetivação da proposta curricular da escola, a partir das políticas educacionais do Município, do Estado e das Diretrizes Curriculares Nacionais do Conselho Nacional de Educação; ☐ Participar de reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para a elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola; ☐ Colaborar na organização do trabalho pedagógico escolar no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar; ☐ Contribuir na elaboração do projeto de formação continuada de todos os profissionais da escola, tendo como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar; ☐ Contribuir com a organização do espaço-tempo escolar a partir do projeto político-pedagógico e da proposta curricular da escola; ☐ Acompanhar a avaliação do trabalho pedagógico escolar pela comunidade interna e externa; ☐ Apresentar propostas, alternativas, sugestões e/ou críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar, conforme o projeto político-pedagógico, a proposta curricular e o plano de ação da escola e as políticas educacionais do Município, do Estado e da Nação; ☐ Propor

Jimy

1671

critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir da proposta curricular e do projeto político-pedagógico da escola;

Contribuir para o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores da escola, promovendo, quando solicitado, estudos sistemáticos, trocas de experiências, debates e oficinas pedagógicas; ☐ Desenvolver, quando solicitado, projetos que promovam a interação escola-comunidade, de forma a ampliar os espaços de participação, de democratização das relações, de acesso ao saber e de melhoria das condições de vida da população; ☐ Contribuir na construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais; ☐ Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; ☐ Obedecer às normas de segurança; ☐ Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; ☐ Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; ☐ Orientar a perspectiva pedagógica de projetos e programas educacionais das Secretarias que solicitarem a sua atuação; ☐ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. ☐ Requisitos Ensino Superior completo em nível de licenciatura em Pedagogia. Referência: A71 Jornada: 40(quarenta) horas semanais

PROCURADOR JURÍDICO

Representa juridicamente a Fazenda Pública Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses, identificando-se com carteira funcional própria, contendo o brasão municipal e número da inscrição na OAB. Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente. Apura ou completa informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação. Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições, para defender os interesses da Administração Pública Municipal. Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humano etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos. Promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos. Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verificando documentos existentes, regularização e/ou complementação dos mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos. Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da

pm

172

Administração Municipal. Examina o texto de projetos de leis que serão encaminhados à câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes. Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal. Possui o Procuratório Municipal. Requisitos: Ensino Superior Completo em Direito e registro definitivo na Ordem dos Advogados + 03 (três) anos de prática em atividades jurídicas. Referência: B93 – Jornada: 20 horas semanais

PSICÓLOGO

Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas. Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.

Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia e respectivo registro no Conselho de Classe – Referência: A73 Jornada: 30 (trinta) horas semanais

PSICOPEDAGOGO

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção de projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de Ensino Médio Completo ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; Orientar o professor a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno como prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade; Promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo administrativo e de apoio e dirigentes; Avaliar junto com a direção e a equipe pedagógica fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e um processo de escolaridade normal; Compôr a equipe técnica-pedagógica; Intervir no processo de

Jan

aprendizagem e suas dificuldades, tendo por enfoque o sujeito que aprende em seus vários contextos: da família, da educação (formal e informal), da empresa e da saúde; Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a análise e a intervenção nos problemas do processo de aprendizagem; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Requisitos: Ensino Superior Completo na área e respectivo registro no Conselho de Classe. Referência: A71 Jornada: 30(trinta) horas semanais

RECEPCIONISTA

Atende o público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhe informações e/ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas.

Atende o munícipe ou visitante, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento.

Registra as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários.

Recebe a correspondência endereçada à Administração Municipal, bem como aos servidores, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos: Ensino Fundamental Completo Referência: A41 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

VA-VIDAS

Prevenir situações de risco; Executar salvamentos aquáticos, protegendo pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência; Praticar diariamente exercícios de natação e mergulho, seguindo as técnicas indicadas para conservar a forma física; Participar de treinamentos em cursos específicos, frequentando-os sistematicamente para manter-se atualizado quanto às técnicas de salvamento; Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas para localizar as pessoas que necessitem de socorro; Conduzir o afogado para o chão firme para prestar-lhe os socorros necessários ou constatar sua morte; Executar massagens especiais e exercícios respiratórios no afogado, seguindo método adequado para reanimá-lo e possibilitar a eliminação da água absorvida; Providenciar socorros médicos ou a remoção do afogado, utilizando-se dos meios usuais de comunicação para possibilitar completa assistência ao mesmo; Comunicar ao superior imediato as ocorrências diárias, enviando-lhe relatório para mantê-lo informado de suas atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das

[Assinatura]

174

necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Requisitos: Ensino médio completo. Referência: B23 Jornada: 20 (vinte) horas semanais

SUPERVISOR PROGRAMA ESCOLA FELIZ

Atuar no planejamento, na supervisão, capacitação continuada dos visitantes, na organização e registro das visitas e na articulação dos encaminhamentos das demandas dos beneficiários de forma integrada com os técnicos de referência do CRAS, o comitê Municipal e Rede Sócioassistencial. Requisitos: ter conhecimento na área social e territorial, especialmente no atendimento direto a famílias e crianças, capacidade de liderança em situações formais e informais, facilidade de comunicação, facilidade para organizar e ministrar capacitações, habilidade de escuta, para propiciar reflexões a partir de situações concretas de atendimento e orientar o desenvolvimento de ações; domínio de técnicas de trabalho participativo; habilidades gerenciais, especialmente de planejamento supervisão e gestão de informações pertinentes ao programa. Escolaridade: nível superior graduação em: antropologia, administração, ciências contábeis, direito, economia, economia doméstica pedagogia, serviço social, sociologia, terapia ocupacional de acordo com a Resolução do CNAS nº 17/2011. Referência: A68 Jornada:40 (quarenta) horas semanais

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; ☐ **Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos agropecuários e pesquisas tecnológicas;** ☐ **Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;** ☐ **Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias;** ☐ **Dar assistência na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados;** ☐ **Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a formação profissional;** ☐ **Orientar sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança;** ☐ **Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura;** ☐ **Promover organização, extensão e capacitação rural;** ☐ **Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;** ☐ **Obedecer às normas de segurança;** ☐ **Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;** ☐ **Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;** ☐ **Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.** ☐ **Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agropecuária e registro no Conselho de Classe. Referência: A43 Jornada:40 horas semanais**

TÉCNICO DE INFORMATICA

Desenvolver sistemas e aplicações; Desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; gerar

gerar

aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações; Realizar manutenção de sistemas e aplicações; Alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações; Projetar sistemas e aplicações; Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de telas e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas em CNC; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados; Selecionar recursos de trabalho: Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica; Planejar etapas e ações de trabalho; Definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo+ Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais. Referência:A61 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

TECNICO DE LABORATORIO

Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico- químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico. Referência:B28 Jornada:40 (quarenta) horas semanais

TÉCNICO DE RAIOS X

Preparar materiais e equipamentos para exames de radiologia e radioterapia; Operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e

Jon

terapia; ☐ Preparar pacientes e realizar exames de radiologia e radioterapia; ☐ Efetuar registros dos exames; Obedecer às normas de segurança; ☐ Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; ☐ Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; ☐ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. ☐ Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho de Classe. Referência: B37 Jornada: 24 (vinte e quatro) horas semanais

TÉCNICO EM GESSO

Efetuar a assepsia do local a ser imobilizado; ☐ Analisar o tipo de imobilização, com base na prescrição médica; ☐ Verificar alergias do paciente aos materiais; ☐ Confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos, talas metálicas, aparelhos gessados circulares, esparadrapagem, goteiras gessadas, enfaixamentos e trações cutâneas; ☐ Remover resíduos de gesso do paciente; ☐ Encaminhar o paciente ao médico para a avaliação da imobilização; ☐ Bivalvar o aparelho gessado; ☐ Remover tala ou goteira gessada; ☐ Cortar aparelho gessado com cisalha; Retirar aparelho gessado com serra elétrica vibratória ou bisturi ortopédico; Remover aparelho sintético e enfaixamento; ☐ Auxiliar o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas e em imobilizações no centro cirúrgico; fender e frisar o aparelho gessado; ☐ Abrir a janela e reforçar o aparelho gessado; ☐ Colocar salto ortopédico; ☐ Preparar modelagem de coto; ☐ Estimar a quantidade de material a ser utilizado; ☐ Preparar material e instrumental para procedimentos médicos; ☐ Proteger a integridade física do paciente; ☐ Proteger o paciente com biombo, lençol, avental, cortina e outros; ☐ Certificar-se, com o paciente, sobre o local a ser imobilizado; ☐ Providenciar a limpeza da sala; ☐ Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; ☐ Obedecer às normas de segurança; ☐ Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; ☐ Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; ☐ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade. ☐ Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Gesso e registro no Conselho de Classe. Referência: B28 Jornada: 40 horas semanais.

TÉCNICO EM MECÂNICA

Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento de veículos; ☐ Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos e seus respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento; ☐ Executar a lubrificação, regulagens e calibrações dos equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, conforme especificações de cada veículo, utilizando instrumentos apropriados; Executar serviços de alinhamento, cambagem e balanceamento de rodas; ☐ Anotar os reparos feitos e peças trocadas para fins de controle; Manter dados e referências dos equipamentos e peças de

[Assinatura]

17

reposição; ☐ Desmontar, ajustar, regular e montar motores movidos à gasolina, álcool, diesel, bi combustíveis; ☐ Reparar caixa diferencial de veículos; ☐ Efetuar revisões, reparos, substituições nos sistemas hidráulicos e mecânicos que integram a estrutura dos veículos e equipamentos; ☐ Reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, inclusive sistema ABS, de transmissão de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração, de bombas e bicos injetores, turbinas, cardans, injeção eletrônica, entre outros; ☐ Executar desmontagem de feixes de mola, substituição de molas danificadas, pinos centrais, grampos, deslizantes, entre outras, em veículos; ☐ Substituir e adaptar peças; Vistoriar veículos; ☐ Prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; ☐ Obedecer às normas de segurança; ☐ Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; ☐ Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; ☐ Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; ☐ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, ☐ sob sua responsabilidade. ☐ Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em mecânica e registro no Conselho de Classe. Referência B74 Jornada: 40 horas semanais.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Executar serviço de profilaxia e política sanitárias sistemáticas. Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento refrigeração, adequada para os alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinete sanitário e condições de asseio diz e saúde do que manipular os alimentos. Fiscaliza todos os estabelecimentos que diz respeito à saúde de acordo com o pacto da municipalização, fiscalizar farmácias, drogaria indústrias químico farmacêuticos, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário. Inspeccionar estabelecimentos de ensino verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos condições de ventilação liga gabinete sanitários. Investigar queixas que envolvam situações contrárias à saúde pública. Sugerir medidas para melhorar os casos de infração que constam identificar problemas e apresentar soluções as autoridades competentes realizar tarefas de Educação e Saúde. Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros. Fiscalizar os locais de matança, Verificando as condições sanitárias de seus interiores limpeza e refrigeração conveniente ao produto derivado. Zelar pela obediência ao regulamento sanitário. Apreensão de carnes e derivados que estejam à venda ser necessária inspeção vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos derivados zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho manter-se atualizado em relação as tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior **Requisitos:** Referência: A58 Jornada: 40 (quarenta) horas semanais

Im

TELEFONISTA

Operar equipamento telefônico para estabelecer comunicações internas, locais e interurbanos; Atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais; Prestar informações; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade

Requisitos: Ensino Médio Completo. **Referência** A50 **Jornada:** 30(trinta) horas semanais.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistir ao Enfermeiro; No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

Na prestação de cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave ou hospitalizados; Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Participar da equipe de saúde;

Transportar e ou acompanhar pacientes para exames ou cirurgias; ☐ **Coletar material para exames;** ☐ **Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente e da equipe multiprofissional;** ☐ **Cumprir e fazer cumprir diretrizes, normas e rotinas e técnicas padronizadas;** ☐ **Responsabilizar-se pela recepção dos pacientes, acolhendo-os de forma agradável proporcionando-lhes ambiente favorável;** ☐ **Preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e da instituição;** ☐ **Comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais;** ☐ **Abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas;** ☐ **Solicitar a presença do enfermeiro, sempre que necessário;**

Obedecer às normas de segurança; ☐ **Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;**

Executar outras atividades afins à sua unidade, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; ☐ **Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;**

☐ **Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalhos** ☐ **sob sua responsabilidade;**

☐ **Requisitos:** Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe. **Referência:** B39 **Jornada:** 30(trinta) horas semanais

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Examinar pacientes, efetuando diagnósticos; ☐ **Prescrever e realizar tratamentos relativos à terapia ocupacional;** ☐ **Requisitar, realizar e interpretar exames;** ☐ **Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde;** ☐ **Orientar a coleta de dados estatísticos relativos à sua área e proceder à sua interpretação;** **Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;** ☐ **Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;** ☐ **Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;** ☐ **Obedecer às normas de**

Jm

segurança; ☐ Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; ☐ Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; ☐ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. ☐ Requisitos: Ensino Superior Completo na área de terapia ocupacional e respectivo registro no Conselho de Classe. Referência: A71 Jornada: 30 (trinta) horas semanais

TERAPEUTA OCUPACIONAL (30H)

Examinar pacientes, efetuando diagnósticos; ☐ Prescrever e realizar tratamentos relativos à terapia ocupacional; ☐ Requisitar, realizar e interpretar exames; ☐ Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; ☐ Orientar a coleta de dados estatísticos relativos à sua área e proceder à sua interpretação; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; ☐ Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; ☐ Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; ☐ Obedecer às normas de segurança; ☐ Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; ☐ Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; ☐ Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. ☐ Requisitos: Ensino Superior Completo na área de Terapia Ocupacional e respectivo registro no Conselho de Classe Referência: A71 Jornada: 30 (trinta) horas semanais

TESOUREIRO

Recebe e guarda valores; efetua pagamentos; é responsável pelos valores entregues à sua guarda; acompanha os prazos de vencimento das despesas autorizadas. Executa outras tarefas afins que lhes forem atribuídas. Requisitos: Curso Superior Completo em Contabilidade com Registro e Regularidade junto ao CRC. Referência B72 jornada: 40(quarenta) horas semanais

TOPÓGRAFO

Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros. Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios. Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro. Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos. Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

VIGIA

Requisitos: Ensino médio completo + conclusão curso de topografia
Referência A49 Jornada:40(quarenta) horas

Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada. Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade; Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; Escortar e proteger autoridades; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto Referência: A33 Jornada: 40(quarenta) horas semanais.

VISITADORES – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Realizar as visitas juntos às famílias; observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor, sempre que necessário recorrer ao supervisor; acolher, registrar, identificar e relatar ao supervisor situações que requeiram acompanhamento pelo CRAS ou encaminhamento para a rede de serviços de saúde, educação ou acionar o sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Requisitos: Afinidade ou experiência em trabalho na área social, especialmente com famílias e crianças; capacidade de apresentar conceitos e técnicas que serão apresentadas na capacitação; Capacidade de comunicação respeitosa com famílias e habilidades para lidar com crianças; postura que inspire respeito e confiança pelas famílias; capacidade e sensibilidade para escutar e interagir com as famílias sem emitir juízo de valor; postura ética; ter senso crítico para examinar as próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com supervisor.

Escolaridade nível médio Referência:A54 jornada:40(quarenta) horas semanais



Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO.

Interessado: Projeto de Lei complementar nº015/2019

OBJETIVO

Criação de Cargos conforme Projeto de Lei complementar nº01/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Total previsto para despesa com pessoal no exercício de 2020, não comprometerá as dotação já destinadas a esta categoria de despesas. Considerando que impacto é positivo por abranger os salario e as contribuições sobre folha de pagamento mensal.

PERIODO DO IMPACTO ORÇAMENTARIO – FINANCEIRO

A partir de janeiro de 2020

CONCLUSÃO

O Projeto de Lei complementar nº015/2019 não causa impacto financeiro; por se tratar de Criação de cargo e não contratação de pessoal a despesa possui saldo orçamentário suficiente, não causa desequilíbrio financeiro, não afeta as metas fiscais e não afeta despesas com pessoal de forma a infringir a LRF. Logo possui condições de implementação.

Ibiúna, 06 de Dezembro 2019.


João Carlos Vieira Neto
CRC1SP209327/O-0

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019
P. SECRETARIO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 03 de dezembro de 2019 o Projeto de Lei nº. 188/2019 que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 084 de 20 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público e Serviços de Apoio Pedagógico da Educação Básica do Município da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Rodrigo de Lima apresentou no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2019 o Projeto de Lei nº. 189/2019 que "Institui e regulamenta o serviço de transporte motorizado privado individual remunerado de passageiros - serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede - de que trata o inciso X do art. 4º. da Lei Federal nº. 12.587/2012, modificada pela Lei Federal nº. 13.640/2018 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de dezembro de 2019 o Projeto de Lei nº. 191/2019 que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 194/2019 que "Institui o Auxílio-Alimentação, nas condições que especifica, e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para de alterar dispositivos da Lei Complementar nº. 084 de 20 de dezembro de 2010, que Dispõe sobre o Plano de Carreira, Empregos e Remuneração do Magistério Público e Serviços de Apoio Pedagógico da Educação Básica do Município de Ibiúna, em seu artigo 1º. altera o artigo 15 da Lei Complementar criando 20 empregos efetivos de Professor de Educação Básica II - PEB II; em seu artigo 2º. altera o artigo 16 da Lei Complementar passando a jornada inicial dos empregos públicos de Professor de Educação Infantil I de 24 para 26 horas semanais, com reajuste dos vencimentos proporcionais ao aumento da jornada de trabalho; em seu artigo 3º. acrescenta os Anexos I, II, III e IV respectivamente com a denominação, provimento, jornada e vagas; denominação do emprego-atribuições e requisitos; nível de graduação; e denominação do emprego-salário. Tais alterações visam adequar a legislação municipal, ao quanto determinado pelo artigo 31, inciso II da Lei Federal nº. 9.394 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a necessária autorização legislativa para regular os serviços de transporte de passageiros contratados pelos usuários

através de aplicativos, no âmbito do município de Ibiúna, possibilitando assim assegurar a segurança dos usuários;

Considerando a necessária autorização legislativa para reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiúna, visando melhorar a prestação dos serviços públicos, notadamente nas áreas de Promoção Social, Defesa Civil e Meio Ambiente, contratando-se assim novos servidores para o exercício de atividades necessárias e primordiais ao bom andamento da máquina administrativa;

Considerando a necessária autorização legislativa para instituir o Auxílio-Alimentação para os servidores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, sob a forma de distribuição de documento ou, em caso excepcionais, à título de indenização, o valor em pecúnia, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" ou preparados para consumo imediato, em estabelecimentos comerciais, sendo o valor do Auxílio-Alimentação fixado inicialmente em R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, válido para todas as referências de vencimentos;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nº. 188, 189, 191 e 194/2019 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 189 e 194/2019 em discussão e votação única; e os Projetos de Lei nºs. 188 e 191/2019 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

[Assinatura]
188

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3244-1266

• Leitura em Sessão.

- Cópia aos Eds.

- As comissões

Ibiúna, 10/12/19

Presidente

parágrafos 1º e 2º do Projeto de Lei n.º 191/2019."

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2019

AO PROJETO DE LEI Nº 191/2019

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

"Ficam suprimidos os artigos 1º, 3º, 5º e 6º com seus

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda vez que as medidas pretendidas através dos artigos cuja supressão sugerimos dependem de estimativa do impacto financeiro orçamentário, ou demandam reflexão adicional por parte dos Vereadores.

No entanto a rejeição total do projeto prejudicaria a classe dos auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem, recreacionistas e agentes de recreação e lazer cuja alteração da carga horária é medida que se demonstra justa e conta com o apoio dos Vereadores signatários da presente emenda.

Ressaltamos que as demais medidas ora suprimidas poderão ser objeto de deliberação em momento posterior desde que acompanhadas das devidas justificativas e demonstrações que apresentem a estimativa do impacto financeiro-orçamentário.

Diante do exposto, são essas as justificativas que apresento ao Douto Plenário.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2019

AO PROJETO DE LEI Nº 191/2019

FLS.02


ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

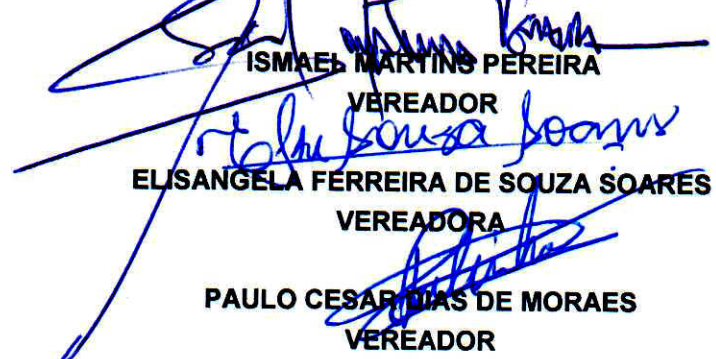

ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO
VEREADORA


CHARLES GUIMARÃES
VEREADOR


RODRIGO DE LIMA
VEREADOR

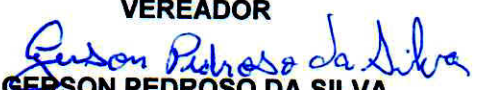

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

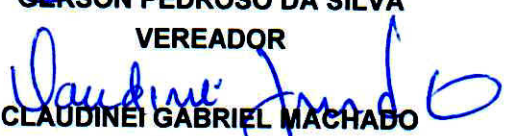

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VEREADOR


ELISÂNGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VEREADORA


PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VEREADOR


GERSON PEDROSO DA SILVA
VEREADOR


CLAUDINEI GABRIEL MACHADO
VEREADOR


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 191/2019

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO,
SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de dezembro de 2019 o Projeto de Lei nº. 191/2019 que “Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.”

Na presente data foi apresentada pelos Srs. Vereadores(as) a Emenda Supressiva nº. 01/2019 suprimindo os artigos 1º, 3º, 5º, e 6º com seus parágrafos 1º e 2º ao Projeto de Lei nº. 191/2019.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de criar empregos públicos conforme disposto no artigo 1º., extinguir empregos públicos conforme disposto no artigo 2º., determinar atribuições e requisitos dos empregos públicos efetivos do quadro geral de pessoal da Prefeitura de Ibiúna conforme disposto no artigo 3º., alterar a jornada de trabalho para os empregos públicos de auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, recreacionista e agente de recreação e lazer para 30 (trinta) horas semanais. Alterar a referência do emprego público de Auxiliar de Farmácia de A39 para A48 conforme disposto no artigo 5º., e incorporar décimos aos empregos públicos efetivos que vierem a exercer cargo em comissão ou função comissionada conforme disposto no artigo 6º., nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário. Quanto a Emenda Supressiva apresentada pelos Srs. Vereadores(as) deve ser submetida à deliberação do Douto Plenário que é soberano em suas decisões, se aprovada ser incluída na Redação Final do projeto original.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, sobre o projeto original e a Emenda Supressiva, também exara parecer pela tramitação regimental, pois a execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, conforme aponta o artigo 7º..



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Parecer Projeto de Lei nº. 191/2019 – fls. 02

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência, quanto as suas competências, sobre o projeto original e a Emenda Supressiva exaram parecer pela tramitação normal, pois a adequações impostas ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiúna são necessárias e primordiais ao bom andamento da máquina administrativa.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10 DE
DEZEMBRO DE 2019.

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

GERSON PEDROSO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO

MEMBRO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CHARLES GUIMARÃES

VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CHARLES GUIMARÃES

VICE – PRESIDENTE

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 191/2019

"Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A jornada de trabalho para os empregos públicos de auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, recreacionista e agente de recreação e lazer passa a ser de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Ficam extintos os empregos públicos constantes do Anexo II.

Art. 3º - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR JOÃO MELLO, EM
10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

GERSON PEDROSO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

CLAUDINEI GABRIEL MACHADO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 161/2019

"Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A jornada de trabalho para os empregos públicos de auxiliar de enfermagem, técnico em enfermagem, recreacionista e agente de recreação e lazer passa a ser de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Ficam extintos os empregos públicos constantes do Anexo II.

Art. 3º - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA
1º. SECRETÁRIO**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO II – AUTÓGRAFO DE LEI Nº 161/2019

190

QTD	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTO	REQUISITOS	HORA/SEM	REFER
1	DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SEJ	Efetivo	Bacharel em Direito + OAB	20	B93
1	DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	SEJ	Efetivo	Bacharel em Direito + OAB	20	B93



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 428/2019

Ibiúna, 11 de dezembro de 2019.

Handwritten signature and date 15/9/19

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 161/2019**, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 015/2019, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 191/2019 que "Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi 16/12/19
nice*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 191/2019 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de dezembro de 2019, lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2019, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as), e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 191/2019 recebeu na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2019 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, primeira discussão e votação na Ordem do Dia, e também a a Emenda Supressiva nº. 01/2019 de autoria dos Srs. Vereadores(as).

Certifico ainda que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2019 o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por treze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Pedro Luiz Ferreira; e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência ao Projeto de Lei nº. 191/2019 e a Emenda Supressiva nº. 01/2019.

Certifico também que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 191/2019 salvo a Emenda Supressiva nº. 01/2019 de autoria dos Srs. Vereadores(as), sendo aprovado por treze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, e uma ausência do Vereador Pedro Luiz Ferreiras. Colocada em discussão e votação nominal a Emenda Supressiva nº. 01/2019 de autoria dos Srs. Vereadores(as) ao Projeto de Lei nº. 191/2019 foi aprovada por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Pedro Luiz Ferreira; e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 191/2019 com a Emenda Supressiva nº. 01/2019 foi encaminhado a Comissão de Justiça e Redação para elaborar a Redação Final, e referida Redação Final ao Projeto de Lei nº. 191/2019 inscrita para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 10 de dezembro de 2019, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2019.

Certifico finalmente que a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 191/2019 foi apresentada pela Comissão de Justiça e Redação no início da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 10 de dezembro de 2019, e após colocada em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária foi aprovada por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Pedro Luiz Ferreira, e devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 161/2019, encaminhado através do Ofício GPC nº. 428/2019 de 11 de dezembro de 2019.

Ibiúna, 16 de dezembro de 2019.

AMARI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO